DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Petrolina

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
TERMO DE CONVOCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº637, 638, 639, 640(PE 014/2025)
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DO PE Nº 011/2025
AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO CRED Nº 002-2024

PORTARIA
PORTARIAS SEDUCE
PORTARIA Nº 019/2025 - AMMA

DECRETO
DECRETO Nº 083
DECRETO Nº 03/2025
DECRETO Nº 081/2025

EDITAL
EDITAL Nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DE ENTIDADE DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS N°588
REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2024

O Município de Petrolina/PE, através de sua Pregoeiro, por este termo **CONVOCA** o representante legal da empresa: **J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 14.909.605/0001-04;** a comparecer na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos da PMP, com endereço na Av. Guararapes, 2114, 2º Andar do Anexo, Centro, Petrolina-PE ou entrar em contato no Fone (87) 3983-6419 ou via **e-mail: licitacoespmp01@gmail.com, cerqueirapetrolina@gmail.com** no **prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro)Horas,** a partir da publicação deste, para assinatura da respectivo CONTRATOS Nº 588/2025, sob pena de exclusão do certame, caso descumpra este termo será procedido a convocação da licitante subsequente, em conformidade com o item 20.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 101/2024. Petrolina-PE, 08/07/2025. Everton Brito do Nascimento Batista/Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº637, 638, 639, 640(PE 014/2025)

EXTRATO DE CONTRATOS Nº637, 638, 639, 640(PE 014/2025)

CONTRATO nº637 – Processo Adm. Nº038/2025. Pregão Eletrônica nº014/2025. Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de Materiais para Instalação e Manutenção de Poços Artesiano, conforme solicitação expressa da Secretaria M. de Desenvolvimento Rural. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Contratada: 54.442.449 NEILSON GOMES COELHO, CNPJ 54.442.449/0001-39, VALOR GLOBAL R$ 15.224,00. Data do Contrato: 07/07/2025, Prazo de vigência: 01 (UM) ano. Petrolina,08/07/2025. Darcilio Almeida Dias Filho, Secretario M. de Desenvolvimento Rural.

CONTRATO nº638 – Processo Adm. Nº038/2025. Pregão Eletrônica nº014/2025. Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de Materiais para Instalação e Manutenção de Poços Artesiano, conforme solicitação expressa da Secretaria M. de Desenvolvimento Rural. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Contratada: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 11.175.931/0001-47, VALOR GLOBAL R$ 282.333,70. Data do Contrato: 07/07/2025, Prazo de vigência: 01 (UM) ano. Petrolina,08/07/2025. Darcilio Almeida Dias Filho, Secretario M. de Desenvolvimento Rural.

CONTRATO nº639 – Processo Adm. Nº038/2025. Pregão Eletrônica nº014/2025. Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de Materiais para Instalação e Manutenção de Poços Artesiano, conforme solicitação expressa da Secretaria M. de Desenvolvimento Rural. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Contratada: MILOR PERFURACOES LTDA, CNPJ 40.292.556/0001-13, VALOR GLOBAL R$ 135.493,20. Data do Contrato: 08/07/2025, Prazo de vigência: 01 (UM) ano. Petrolina,08/07/2025. Darcilio Almeida Dias Filho, Secretario M. de Desenvolvimento Rural.

CONTRATO nº640 – Processo Adm. Nº038/2025. Pregão Eletrônica nº014/2025. Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de Materiais para Instalação e Manutenção de Poços Artesiano, conforme solicitação expressa da Secretaria M. de Desenvolvimento Rural. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Contratada: ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA, CNPJ 07.324.021/0001-01, VALOR GLOBAL R$ 94.586,00. Data do Contrato: 07/07/2025, Prazo de vigência: 01 (UM) ano. Petrolina,08/07/2025. Darcilio Almeida Dias Filho, Secretario M. de Desenvolvimento Rural.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DO PE Nº 011/2025

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DO PE Nº 011/2025

CONTRATO N° 586/2025 – Processo Adm. Nº 085/2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025. Objeto: Aquisição de materiais (kits de irrigação), para o projeto de dessedentação de animais na área rural (sequeiro), mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49. VALOR GLOBAL R$ 43.358,60. Data do contrato: 02/07/2025. Prazo de vigência: 01(um) ano. Petrolina, 08/07/2025. Darcilio Almeida Dias Filho/Secretaria de Desenvolvimento Rural.

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO CRED Nº 002-2024

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO n.º 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024. CREDENCIAMENTO n.º 002/2024 OBJ: Contratação de carros pipas com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, com capacidade mínima de 8.000L (oito mil litros), para distribuição de água através de carro pipa para manutenção e irrigação de arborização urbana do município de Petrolina/PE, conforme preço da Tabela prevista no ANEXO II, visando atender as necessidades da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA de Petrolina/PE**.** Restou **HABILITADO** por atender ao edital: **FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS**. Petrolina-PE, 08 de julho de 2025. Edonias Barreto Lionel – Agente de Contratação.

PORTARIAS SEDUCE

PREFEITURA DE PETROLINA

Portaria Nº. 03213/2025

EMENTA: Designa a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Sra. **KEILA MOURA GRASSI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 942.467.265-91 para responder interinamente pelo cargo de **TUTORA ESCOLAR,** pelo período de 01 de julho a 27 de dezembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5386-0BBB-0AB8-99E4 e informe o código 5386-0BBB-0AB8-99E4

PREFEITURA DE PETROLINA

Portaria Nº. 03214/2025

EMENTA: Designa a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Sra. **MAYARA LARYSSA TELES SOARES,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 073.715.024-69 para responder interinamente pelo cargo de **GESTORA ESCOLAR – PADRÃO II –** Unidade de Ensino – **NOSSA INFÂNCIA IARA CRISTINA,** pelo período de 01 de julho a 20 de agosto do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5386-0BBB-0AB8-99E4 e informe o código 5386-0BBB-0AB8-99E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5386-0BBB-0AB8-99E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 08/07/2025 10:32:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5386-0BBB-0AB8-99E4

PORTARIA Nº 019/2025 - AMMA

Portaria nº 019/2025 - AMMA

EMENTA: Reestrutura a Junta de Impugnação Fiscal – JIF.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 118 da Lei Municipal nº 1.199/2002, segundo o qual a Junta de Impugnação Fiscal será composta de 02 (dois) membros designados pelo Secretário Municipal do Órgão Municipal de Meio Ambiente e 01 (um) presidente, que será sempre o Diretor de Departamento da Unidade Administrativa autora da sanção fiscal recusada;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Diretor de Fiscalização e Educação Ambiental, o Sr. Daniel Vitor Campos Nonato, Matrícula 706210, como presidente da Junta de Impugnação Fiscal – JIF.

Art. 2º. Nomear a Agente de Vigilância Ambiental, a Sra. Ellen Katharine de Carvalho Nunes, Matrícula 11507, como membro da Junta de Impugnação Fiscal – JIF.

Art. 3º. Nomear a Assessora Jurídica da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, a Sra. Larissa Rocha Alves, Matrícula 706214, como membro da Junta de Impugnação Fiscal – JIF.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e produzindo efeito após sua publicação.

Petrolina-PE, 08 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)
MARCELO ALEXANDRE LUZ GAMA
Diretor-Presidente AMMA
Portaria 0085/2025

Rua Antônio Padilha, 18, Centro, Petrolina-PE
Fone: 3866-2779/ 3861-4382
E-mail: ammaadm2@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: MARCELO GAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1041-E149-3ECF-E837 e informe o código 1041-E149-3ECF-E837

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1041-E149-3ECF-E837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO GAMA (CPF 050.XXX.XXX-22) em 08/07/2025 12:51:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1041-E149-3ECF-E837

DECRETO Nº 083

DECRETO Nº 083/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6°, letra "b", da Lei nº 3.752 de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$1.316.950,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais), na dotação da unidade orçamentária, conforme relatório anexo.

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ R$1.316.950,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais), consoante art. 43, §1º, II e §3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, conforme relatório anexo.

Art. 3º - A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo no mesmo valor e fonte de recurso utilizado para abertura do crédito adicional por Excesso de Arrecadação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

LUCIVANE LIMA DE FREITAS
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e finanças

PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Procurador-Geral do Município

Prefeitura Municipal de Petrolina
Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA
https://petrolina.pe.gov.br/

Usuário: Alexsandra de	Chave de Autenticação Digital	Página
	1558-4983-321	1 / 1

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: **Decreto 083/2025 de 03/07/2025**
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Petrolina
Órgão orçamentário: 25000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 3384 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DO SUS
Ação: 1.3257 - MODERNIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

Despesa 2334 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 171032100000 - Transferência Especial dos Estados - EMENDA INDIVIDUAL - 1.710.3210

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/07/2025	283392	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.316.950,00	
			Total da despesa:	1.316.950,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.316.950,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.316.950,00	0,00
			Total do fundamento:	1.316.950,00	0,00
			Total geral	1.316.950,00	0,00

DECRETO Nº 03/2025

DECRETO Nº 03/2025

Dispõe sobre a programação financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Município de Petrolina e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 60, incisos VII e XX da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira do Município para o exercício de 2025, na forma dos anexos ao presente Decreto.

§ 1º As metas de arrecadação são discriminadas no Anexo I;

§ 2ºO cronograma mensal de desembolso integra o Anexo II, detalhado por grupos de despesa.

Art. 2° A execução da despesa será realizada obedecendo a legislação vigente e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º A realização de despesas novas bem como a abertura de créditos adicionais, deverão ser previamente justificadas e incorporadas à programação financeira e ao cronograma de desembolso, identificando a fonte de recurso que dará suporte ao gasto durante o exercício, exceto as despesas relativas à aplicação mínima de recursos em ações de saúde e no ensino, consoante legislação pertinente.

Art. 5º O cronograma de desembolso será avaliado bimestralmente, podendo ser modificado para adequação ao fluxo de receitas e ao cumprimento de metas.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

SIMÃO DURANDO FILHO
Prefeito

LUCIVANE LIMA FREITAS
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Procurador-Geral do Município

Certificação Digital: L7QY8QOT-4EREDZVT-BHUXVQXK-QCFZTLF6
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Prefeitura Municipal de Petrolina

Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM
https://petrolina.pe.gov.br/

Usuário: Eduardo Raposo	Chave de Autenticação	Página
	1486-6468-644	1 / 3

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado

Valores em R$

Natureza da Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3 - Despesas Correntes	P	135.339.998,51	135.339.998,51	135.339.998,51	135.339.998,51	135.339.998,51	135.339.998,51	135.339.998,51	135.339.998,51	135.339.998,51	135.339.998,51	135.339.998,51	135.339.999,39	**1.624.079.983,00**
	R													
	D	-135.339.998,51	-135.339.998,51	-135.339.998,51	-135.339.998,51	-135.339.998,51	-135.339.998,51	-135.339.998,51	-135.339.998,51	-135.339.998,51	-135.339.998,51	-135.339.998,51	-135.339.998,51	**-1.624.079.983,00**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	P	83.077.037,78	83.077.037,78	83.077.037,78	83.077.037,78	83.077.037,78	83.077.037,78	83.077.037,78	83.077.037,78	83.077.037,78	83.077.037,78	83.077.037,78	83.077.037,42	**996.924.453,00**
	R													
	D	-83.077.037,78	-83.077.037,78	-83.077.037,78	-83.077.037,78	-83.077.037,78	-83.077.037,78	-83.077.037,78	-83.077.037,78	-83.077.037,78	-83.077.037,78	-83.077.037,78	-83.077.037,78	**-996.924.453,00**
3.1.90 - Aplicações Diretas	P	75.545.162,77	75.545.162,77	75.545.162,77	75.545.162,77	75.545.162,77	75.545.162,77	75.545.162,77	75.545.162,77	75.545.162,77	75.545.162,77	75.545.162,77	75.545.162,53	**906.541.953,00**
	R													
	D	-75.545.162,77	-75.545.162,77	-75.545.162,77	-75.545.162,77	-75.545.162,77	-75.545.162,77	-75.545.162,77	-75.545.162,77	-75.545.162,77	-75.545.162,77	-75.545.162,77	-75.545.162,77	**-906.541.953,00**
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entid	P	**7.531.875,01**	**7.531.875,01**	**7.531.875,01**	**7.531.875,01**	**7.531.875,01**	**7.531.875,01**	**7.531.875,01**	**7.531.875,01**	**7.531.875,01**	**7.531.875,01**	**7.531.875,01**	**7.531.874,89**	**90.382.500,00**
	R													
	D	-7.531.875,01	-7.531.875,01	-7.531.875,01	-7.531.875,01	-7.531.875,01	-7.531.875,01	-7.531.875,01	-7.531.875,01	-7.531.875,01	-7.531.875,01	-7.531.875,01	-7.531.875,01	**-90.382.500,00**
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	P	2.105.874,99	2.105.874,99	2.105.874,99	2.105.874,99	2.105.874,99	2.105.874,99	2.105.874,99	2.105.874,99	2.105.874,99	2.105.874,99	2.105.874,99	2.105.875,11	**25.270.500,00**
	R													
	D	-2.105.874,99	-2.105.874,99	-2.105.874,99	-2.105.874,99	-2.105.874,99	-2.105.874,99	-2.105.874,99	-2.105.874,99	-2.105.874,99	-2.105.874,99	-2.105.874,99	-2.105.874,99	**-25.270.500,00**
3.2.90 - Aplicações Diretas	P	2.085.020,83	2.085.020,83	2.085.020,83	2.085.020,83	2.085.020,83	2.085.020,83	2.085.020,83	2.085.020,83	2.085.020,83	2.085.020,83	2.085.020,83	2.085.020,87	**25.020.250,00**
	R													
	D	-2.085.020,83	-2.085.020,83	-2.085.020,83	-2.085.020,83	-2.085.020,83	-2.085.020,83	-2.085.020,83	-2.085.020,83	-2.085.020,83	-2.085.020,83	-2.085.020,83	-2.085.020,83	**-25.020.250,00**
3.2.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entid	P	20.854,16	20.854,16	20.854,16	20.854,16	20.854,16	20.854,16	20.854,16	20.854,16	20.854,16	20.854,16	20.854,16	20.854,24	**250.250,00**
	R													
	D	-20.854,16	-20.854,16	-20.854,16	-20.854,16	-20.854,16	-20.854,16	-20.854,16	-20.854,16	-20.854,16	-20.854,16	-20.854,16	-20.854,16	**-250.250,00**
3.3 - Outras Despesas Correntes	P	50.157.085,74	50.157.085,74	50.157.085,74	50.157.085,74	50.157.085,74	50.157.085,74	50.157.085,74	50.157.085,74	50.157.085,74	50.157.085,74	50.157.085,74	50.157.086,86	**601.885.030,00**
	R													
	D	-50.157.085,74	-50.157.085,74	-50.157.085,74	-50.157.085,74	-50.157.085,74	-50.157.085,74	-50.157.085,74	-50.157.085,74	-50.157.085,74	-50.157.085,74	-50.157.085,74	-50.157.085,74	**-601.885.030,00**
3.3.20 - Transferências à União	P	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	**472.800,00**
	R													
	D	-39.400,00	-39.400,00	-39.400,00	-39.400,00	-39.400,00	-39.400,00	-39.400,00	-39.400,00	-39.400,00	-39.400,00	-39.400,00	-39.400,00	**-472.800,00**
3.3.30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	P	3.070.666,52	3.070.666,52	3.070.666,52	3.070.666,52	3.070.666,52	3.070.666,52	3.070.666,52	3.070.666,52	3.070.666,52	3.070.666,52	3.070.666,52	3.070.667,28	**36.847.999,00**
	R													
	D	-3.070.666,52	-3.070.666,52	-3.070.666,52	-3.070.666,52	-3.070.666,52	-3.070.666,52	-3.070.666,52	-3.070.666,52	-3.070.666,52	-3.070.666,52	-3.070.666,52	-3.070.666,52	**-36.847.999,00**
3.3.60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	P	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
	R													
	D	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	**-15.000,00**
3.3.67 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	P	485.559,16	485.559,16	485.559,16	485.559,16	485.559,16	485.559,16	485.559,16	485.559,16	485.559,16	485.559,16	485.559,16	485.559,24	**5.826.710,00**
	R													
	D	-485.559,16	-485.559,16	-485.559,16	-485.559,16	-485.559,16	-485.559,16	-485.559,16	-485.559,16	-485.559,16	-485.559,16	-485.559,16	-485.559,16	**-5.826.710,00**
3.3.90 - Aplicações Diretas	P	46.560.126,73	46.560.126,73	46.560.126,73	46.560.126,73	46.560.126,73	46.560.126,73	46.560.126,73	46.560.126,73	46.560.126,73	46.560.126,73	46.560.126,73	46.560.126,97	**558.721.521,00**
	R													
	D	-46.560.126,73	-46.560.126,73	-46.560.126,73	-46.560.126,73	-46.560.126,73	-46.560.126,73	-46.560.126,73	-46.560.126,73	-46.560.126,73	-46.560.126,73	-46.560.126,73	-46.560.126,97	**-558.721.521,00**
4 - Despesas de Capital	P	28.544.649,35	28.544.649,35	28.544.649,35	28.544.649,35	28.544.649,35	28.544.649,35	28.544.649,35	28.544.649,35	28.544.649,35	28.544.649,35	28.544.649,35	28.544.649,15	**342.535.792,00**
	R													
	D	-28.544.649,35	-28.544.649,35	-28.544.649,35	-28.544.649,35	-28.544.649,35	-28.544.649,35	-28.544.649,35	-28.544.649,35	-28.544.649,35	-28.544.649,35	-28.544.649,35	-28.544.649,35	**-342.535.792,00**

Prefeitura Municipal de Petrolina

Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM
https://petrolina.pe.gov.br/

Usuário: Eduardo Raposo	Chave de Autenticação	Página
	1486-6468-644	2 / 3

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Natureza da Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.4 - Investimentos	P	26.013.024,42	26.013.024,42	26.013.024,42	26.013.024,42	26.013.024,42	26.013.024,42	26.013.024,42	26.013.024,42	26.013.024,42	26.013.024,42	26.013.024,42	26.013.024,38	**312.156.293,00**
	R													
	D	-26.013.024,42	-26.013.024,42	-26.013.024,42	-26.013.024,42	-26.013.024,42	-26.013.024,42	-26.013.024,42	-26.013.024,42	-26.013.024,42	-26.013.024,42	-26.013.024,42	-26.013.024,42	**-312.156.293,00**
4.4.20 - Transferências à União	P	82.669,59	82.669,59	82.669,59	82.669,59	82.669,59	82.669,59	82.669,59	82.669,59	82.669,59	82.669,59	82.669,59	82.669,51	**992.035,00**
	R													
	D	-82.669,59	-82.669,59	-82.669,59	-82.669,59	-82.669,59	-82.669,59	-82.669,59	-82.669,59	-82.669,59	-82.669,59	-82.669,59	-82.669,59	**-992.035,00**
4.4.30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	P	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**6.000,00**
	R													
	D	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	**-6.000,00**
4.4.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	P	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	**310.000,00**
	R													
	D	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,33	-25.833,37	**-310.000,00**
4.4.67 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	P	1.547.391,67	1.547.391,67	1.547.391,67	1.547.391,67	1.547.391,67	1.547.391,67	1.547.391,67	1.547.391,67	1.547.391,67	1.547.391,67	1.547.391,67	1.547.391,63	**18.568.700,00**
	R													
	D	-1.547.391,67	-1.547.391,67	-1.547.391,67	-1.547.391,67	-1.547.391,67	-1.547.391,67	-1.547.391,67	-1.547.391,67	-1.547.391,67	-1.547.391,67	-1.547.391,67	-1.547.391,67	**18.568.700,00**
4.4.90 - Aplicações Diretas	P	24.356.629,83	24.356.629,83	24.356.629,83	24.356.629,83	24.356.629,83	24.356.629,83	24.356.629,83	24.356.629,83	24.356.629,83	24.356.629,83	24.356.629,83	24.356.629,87	**292.279.558,00**
	R													
	D	-24.356.629,83	-24.356.629,83	-24.356.629,83	-24.356.629,83	-24.356.629,83	-24.356.629,83	-24.356.629,83	-24.356.629,83	-24.356.629,83	-24.356.629,83	-24.356.629,83	-24.356.629,83	**-292.279.558,00**
4.5 - Inversões Financeiras	P	552.416,59	552.416,59	552.416,59	552.416,59	552.416,59	552.416,59	552.416,59	552.416,59	552.416,59	552.416,59	552.416,59	552.416,51	**6.628.999,00**
	R													
	D	-552.416,59	-552.416,59	-552.416,59	-552.416,59	-552.416,59	-552.416,59	-552.416,59	-552.416,59	-552.416,59	-552.416,59	-552.416,59	-552.416,59	**-6.628.999,00**
4.5.67 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	P	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	**750.000,00**
	R													
	D	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	**-750.000,00**
4.5.90 - Aplicações Diretas	P	489.916,59	489.916,59	489.916,59	489.916,59	489.916,59	489.916,59	489.916,59	489.916,59	489.916,59	489.916,59	489.916,59	489.916,51	**5.878.999,00**
	R													
	D	-489.916,59	-489.916,59	-489.916,59	-489.916,59	-489.916,59	-489.916,59	-489.916,59	-489.916,59	-489.916,59	-489.916,59	-489.916,59	-489.916,59	**-5.878.999,00**
4.6 - Amortização da Dívida	P	1.979.208,34	1.979.208,34	1.979.208,34	1.979.208,34	1.979.208,34	1.979.208,34	1.979.208,34	1.979.208,34	1.979.208,34	1.979.208,34	1.979.208,34	1.979.208,26	**23.750.500,00**
	R													
	D	-1.979.208,34	-1.979.208,34	-1.979.208,34	-1.979.208,34	-1.979.208,34	-1.979.208,34	-1.979.208,34	-1.979.208,34	-1.979.208,34	-1.979.208,34	-1.979.208,34	-1.979.208,34	**-23.750.500,00**
4.6.90 - Aplicações Diretas	P	1.670.854,17	1.670.854,17	1.670.854,17	1.670.854,17	1.670.854,17	1.670.854,17	1.670.854,17	1.670.854,17	1.670.854,17	1.670.854,17	1.670.854,17	1.670.854,13	**20.050.250,00**
	R													
	D	-1.670.854,17	-1.670.854,17	-1.670.854,17	-1.670.854,17	-1.670.854,17	-1.670.854,17	-1.670.854,17	-1.670.854,17	-1.670.854,17	-1.670.854,17	-1.670.854,17	-1.670.854,17	**-20.050.250,00**
4.6.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entid	P	308.354,17	308.354,17	308.354,17	308.354,17	308.354,17	308.354,17	308.354,17	308.354,17	308.354,17	308.354,17	308.354,17	308.354,13	**3.700.250,00**
	R													
	D	-308.354,17	-308.354,17	-308.354,17	-308.354,17	-308.354,17	-308.354,17	-308.354,17	-308.354,17	-308.354,17	-308.354,17	-308.354,17	-308.354,17	**-3.700.250,00**
9 - Reserva de Contingência	P	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,37	**41.179.000,00**
	R													
	D	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	**-41.179.000,00**
9.9 - Reserva de Contingência	P	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,37	**41.179.000,00**
	R													
	D	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,37	**-41.179.000,00**
9.9.99 - A Definir	P	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,33	3.431.583,37	**41.179.000,00**
	R													
	D	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,33	-3.431.583,37	**-41.179.000,00**

Prefeitura Municipal de Petrolina
Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56,302-905 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10,358,190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM
https://petrolina.pe.gov.br/

Usuário: Eduardo Raposo	Chave de Autenticação	Página
	1486-6468-644	3 / 3

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Natureza da Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total Geral	P	167.316.231,19	167.316.231,19	167.316.231,19	167.316.231,19	167.316.231,19	167.316.231,19	167.316.231,19	167.316.231,19	167.316.231,19	167.316.231,19	167.316.231,19	167.316.231,91	**2.007.794.775,00**
	R													
	D	-167.316.231,19	-167.316.231,19	-167.316.231,19	-167.316.231,19	-167.316.231,19	-167.316.231,19	-167.316.231,19	-167.316.231,19	-167.316.231,19	-167.316.231,19	-167.316.231,19	-167.316.231,19	**-2.007.794.775,00**

P - Previsto no Cronograma de Desembolso (Valores Fixados), R - Realizado (Empenhado), D - Diferença (R-P)

Prefeitura Municipal de Petrolinha

Avenida Guararapes 2114, s/n • Centro • 56.302-905 • Petrolina-PE
CNPJ: 10
356.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9119/ ASSESSORIA@PREFEITURAPETROLINA.GOV.COM
https://petrolina.gov.br

Programação Financeira - Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas Correntes	156,763,453.33	156,763,453.33	156,763,453.33	156,763,453.33	156,763,453.33	156,763,453.33	156,763,453.33	156,763,453.33	156,763,453.33	156,763,453.33	156,763,453.33	156,763,453.33	1,881,161,440.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30,683,416.67	30,683,416.67	30,683,416.67	30,683,416.67	30,683,416.67	30,683,416.67	30,683,416.67	30,683,416.67	30,683,416.67	30,683,416.67	30,683,416.67	30,683,416.67	368,201,000.00
Impostos	27,458,333.33	27,458,333.33	27,458,333.33	27,458,333.33	27,458,333.33	27,458,333.33	27,458,333.33	27,458,333.33	27,458,333.33	27,458,333.33	27,458,333.33	27,458,333.33	329,500,000.00
Taxas	3,225,083.33	3,225,083.33	3,225,083.33	3,225,083.33	3,225,083.33	3,225,083.33	3,225,083.33	3,225,083.33	3,225,083.33	3,225,083.33	3,225,083.33	3,225,083.33	38,701,000.00
Contribuições de Melhorias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Contribuição	7,700,993.33	7,700,993.33	7,700,993.33	7,700,993.33	7,700,993.33	7,700,993.33	7,700,993.33	7,700,993.33	7,700,993.33	7,700,993.33	7,700,993.33	7,700,993.33	92,411,920.00
Receita Patrimonial	8,144,115.83	8,144,115.83	8,144,115.83	8,144,115.83	8,144,115.83	8,144,115.83	8,144,115.83	8,144,115.83	8,144,115.83	8,144,115.83	8,144,115.83	8,144,115.83	97,729,390.00
Receita Industrial	102.50	102.50	102.50	102.50	102.50	102.50	102.50	102.50	102.50	102.50	102.50	102.50	1,230.00
Receita de Serviços	4,094,671.67	4,094,671.67	4,094,671.67	4,094,671.67	4,094,671.67	4,094,671.67	4,094,671.67	4,094,671.67	4,094,671.67	4,094,671.67	4,094,671.67	4,094,671.67	49,136,460.00
Transferências Correntes	105,483,828.33	105,483,828.33	105,483,828.33	105,483,828.33	105,483,828.33	105,483,828.33	105,483,828.33	105,483,828.33	105,483,828.33	105,483,828.33	105,483,828.33	105,483,828.33	1,265,805,940.00
Transferências da União	52,517,082.50	52,517,082.50	52,517,082.50	52,517,082.50	52,517,082.50	52,517,082.50	52,517,082.50	52,517,082.50	52,517,082.50	52,517,082.50	52,517,082.50	52,517,082.50	630,204,990.00
FPM	21,579,166.67	21,579,166.67	21,579,166.67	21,579,166.67	21,579,166.67	21,579,166.67	21,579,166.67	21,579,166.67	21,579,166.67	21,579,166.67	21,579,166.67	21,579,166.67	258,950,000.00
Trans. Do SUS	8,806,332.50	8,806,332.50	8,806,332.50	8,806,332.50	8,806,332.50	8,806,332.50	8,806,332.50	8,806,332.50	8,806,332.50	8,806,332.50	8,806,332.50	8,806,332.50	105,675,990.00
Outras Transf. Da União	22,131,583.33	22,131,583.33	22,131,583.33	22,131,583.33	22,131,583.33	22,131,583.33	22,131,583.33	22,131,583.33	22,131,583.33	22,131,583.33	22,131,583.33	22,131,583.33	265,579,000.00
Transferências dos Estados	23,786,100.00	23,786,100.00	23,786,100.00	23,786,100.00	23,786,100.00	23,786,100.00	23,786,100.00	23,786,100.00	23,786,100.00	23,786,100.00	23,786,100.00	23,786,100.00	285,433,200.00
ICMS	17,250,000.00	17,250,000.00	17,250,000.00	17,250,000.00	17,250,000.00	17,250,000.00	17,250,000.00	17,250,000.00	17,250,000.00	17,250,000.00	17,250,000.00	17,250,000.00	207,000,000.00
IPVA	6,083,333.33	6,083,333.33	6,083,333.33	6,083,333.33	6,083,333.33	6,083,333.33	6,083,333.33	6,083,333.33	6,083,333.33	6,083,333.33	6,083,333.33	6,083,333.33	73,000,000.00
Outras Transf. Dos Estados	452,766.67	452,766.67	452,766.67	452,766.67	452,766.67	452,766.67	452,766.67	452,766.67	452,766.67	452,766.67	452,766.67	452,766.67	5,433,200.00
FUNDEB	29,180,645.83	29,180,645.83	29,180,645.83	29,180,645.83	29,180,645.83	29,180,645.83	29,180,645.83	29,180,645.83	29,180,645.83	29,180,645.83	29,180,645.83	29,180,645.83	350,167,750.00
Outras Receitas Correntes	739,458.33	739,458.33	739,458.33	739,458.33	739,458.33	739,458.33	739,458.33	739,458.33	739,458.33	739,458.33	739,458.33	739,458.33	8,873,500.00
Receitas de Capital	10,373,527.92	10,373,527.92	10,373,527.92	10,373,527.92	10,373,527.92	10,373,527.92	10,373,527.92	10,373,527.92	10,373,527.92	10,373,527.92	10,373,527.92	10,373,527.92	124,482,335.00
Ded. FUNDEB	-7,681,833.33	-7,681,833.33	-7,681,833.33	-7,681,833.33	-7,681,833.33	-7,681,833.33	-7,681,833.33	-7,681,833.33	-7,681,833.33	-7,681,833.33	-7,681,833.33	-7,681,833.33	-92,182,000.00
Receitas Intra-orçamentárias	7,861,083.33	7,861,083.33	7,861,083.33	7,861,083.33	7,861,083.33	7,861,083.33	7,861,083.33	7,861,083.33	7,861,083.33	7,861,083.33	7,861,083.33	7,861,083.33	94,333,000.00
	167,316,231.25	167,316,231.25	167,316,231.25	167,316,231.25	167,316,231.25	167,316,231.25	167,316,231.25	167,316,231.25	167,316,231.25	167,316,231.25	167,316,231.25	167,316,231.25	2,007,794,775.00

DECRETO Nº 081/2025

DECRETO Nº 081/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6°,letra "c", da Lei nº 3.752 de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil reais), na(s) dotação(ões) da(s) unidade(s) orçamentária(s), conforme relatório anexo.

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 listado em relatório anexo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

LUCIVANE LIMA DE FREITAS
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Procurador-Geral do Município

Prefeitura Municipal de Petrolina
Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA
https://petrolina.pe.gov.br/

Usuário: Girleide Custódio	Chave de Autenticação Digital: 2190-5497-471	Página: 1 / 2

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 081/2025 de 01/07/2025
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Petrolina
Órgão orçamentário: 57000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Unidade orçamentária: 57100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 3018 - MACRO E MICRO DRENAGEM
Ação: 1.3206 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Despesa 2333 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 175400000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1.754.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	724123	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	100.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 61000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Unidade orçamentária: 61100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.8001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

Despesa 1875 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	724092	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500.000,00	
			Total da despesa:	500.000,00	0,00

Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 0 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Ação: 0.9025 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DO MUNICÍPIO

Despesa 1892 - 3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	724090	Redução da Despesa			500.000,00
			Total da despesa:	0,00	500.000,00

Despesa 2335 - 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 175400000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1.754.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	725177	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	600.000,00	500.000,00
			Total do órgão orçamentário:	600.000,00	500.000,00

Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade orçamentária: 2110 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.8002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA/TRANSPORTE

Despesa 2025 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	724163	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00

Programa: 1011 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.2000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL

Despesa 2131 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	724161	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
			Total da unidade orçamentária:	30.000,00	30.000,00
			Total do órgão orçamentário:	30.000,00	30.000,00

Órgão orçamentário: 68000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
Unidade orçamentária: 68100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 3365 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE PETROLINA
Ação: 1.3022 - REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES

Despesa 1740 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 175400000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1.754.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	724120	Redução da Despesa			400.000,00
			Total da despesa:	0,00	400.000,00

Relação de Alterações Orçamentárias

			Total da unidade orçamentária:	0,00	400.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	400.000,00

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Petrolina
Órgão orçamentário: 25000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3719 - QUALIFICAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Ação: 2.8071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Despesa 1543 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	283262	Redução da Despesa			800.000,00
			Total da despesa:	0,00	800.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 3384 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DO SUS
Ação: 1.3257 - MODERNIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

Despesa 2330 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 175400000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1.754.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	283240	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 3391 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DO INDIVÍDUO E DA COLETIVIDADE
Ação: 2.4071 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PROTEÇÃO A SAÚDE

Despesa 1438 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos
Fonte de recurso: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	283263	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	800.000,00	
			Total da despesa:	800.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	900.000,00	800.000,00
			Total do órgão orçamentário:	900.000,00	800.000,00

Unidade gestora: 4 - Secretaria Municipal de Educação de Petrolina
Órgão orçamentário: 94000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade orçamentária: 94100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento
Programa: 3314 - PETROLINA DO DESPORTO E LAZER
Ação: 1.3211 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS, ARENAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS

Despesa 2331 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 175400000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1.754.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2025	226344	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	100.000,00	0,00
			Total do fundamento:	1.730.000,00	1.730.000,00
			Total geral	1.730.000,00	1.730.000,00

EDITAL Nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DE ENTIDADE DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (COMSEP)

EDITAL Nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DE ENTIDADE DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP), criado pela Lei nº 3.746 de 13 de novembro de 2024, convoca as entidades da sociedade civil organizada com atuação ou pesquisa na área de segurança pública e as entidades de profissionais de segurança pública a participar do processo eleitoral para o exercício de mandato no COMSEP, composição do biênio 2026-2027, que realizar-se-á conforme as cláusulas deste Edital.

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA COM ATUAÇÃO OU PESQUISA NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE ENTIDADE DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. DOS OBJETIVOS DO PROCESSO ELEITORAL

1.1. Este Edital tem por objetivo regular o processo eleitoral de representantes de entidades e organizações da sociedade cuja a atuação esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social, representantes de entidades de profissionais de segurança pública, representantes da sociedade civil organizada ou especialista na área de pesquisa sobre segurança pública, para composição do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP), na forma do art. 17, inciso XIX, XX e XXI, da Lei nº 3.746 de 13 de novembro de 2024, para o biênio 2026-2027, conforme discriminação a seguir:

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Compete à Comissão Eleitoral:

I. coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

II. decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

III. enviar o resultado da eleição para homologação;

IV. analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital; e

V. atender aos interessados em participar do processo eleitoral.

2.2. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.

2.3. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública homologar o resultado das eleições.

2.4. Os recursos de impugnação em face de decisões proferidas no processo eleitoral serão endereçados à Comissão, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no Anexo I.

2.5. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio

Assinado por 2 pessoas: DEVANILDO DE AMORIM SOUZA e LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/018F-50E9-2947-F439 e informe o código 018F-50E9-2947-F439

de procurador legalmente constituído.

2.6. Caso não seja emitida a confirmação de recebimento por e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas, o reenvio deve ser realizado. Se após mais 24 (vinte e quatro) horas a ausência de resposta persistir, deve-se comunicar o fato imediatamente à Comissão pelo e-mail ssp.petrolina@gmail.com.

2.7. A Comissão Eleitoral será composta, por:

NOME	CARGO NA COMISSÃO ELEITORAL	CARGO DE ORIGEM	ÓRGÃO
Celso Alves Júnior	Presidente	Secretário Executivo	SEMUSP
Devanildo de Amorim Souza	Membro	Coordenador do Núcleo de Gestão de Prevenção à Violência e a Criminalidade	SEMUSP
Michele de Souza Pinho	Membro	Gerente do Núcleo de Gestão de Prevenção à Violência e a Criminalidade	SEMUSP

2.1.2 As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas prioritariamente por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da eleição, como candidato(a) o(a) interessado(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar, no ato da inscrição, toda documentação exigida, conforme item 5.4.

3.2. Para os efeitos do art. 17, inciso XIX, XX e XXI, da Lei nº 3.746 de 13 de novembro de 2024, são consideradas entidades da sociedade civil organizada com atuação ou pesquisa na área de segurança pública e entidades de profissionais de segurança pública aquelas que, cumulativamente:

I. tenham personalidade jurídica própria e estejam estabelecidas há mais de 2 (dois) anos, contados retroativamente a partir da data da publicação deste edital;

II. tenham finalidade vinculada ao tema relativo à segurança pública e afins (pesquisa na área, capacitação e reinserção produtiva de egressos do sistema socioeducativo e prisional);

III. tenham seus registros legais no município de petrolina; e

IV. não tenham finalidade lucrativa.

3.3. É vedada a participação, no processo eleitoral, de qualquer entidade, fórum, rede ou movimento social que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

I. esteja submetida a regime de direito público;

II. tenha sede fora do território nacional;

III. tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais; e

IV. seja ligada à área de segurança privada.

4. DAS VAGAS

Assinado por 2 pessoas: DEVANILDO DE AMORIM SOUZA e LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/018F-50E9-2947-F439 e informe o código 018F-50E9-2947-F439

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

4.1 Nos termos do art. 17, incisos XIX, XX e XXI, da Lei nº 3.746, de 13 de novembro de 2024, serão eleitas, ao todo, 14 (quatorze) entidades da sociedade civil organizada, conforme a seguinte composição:

I. 4 (quatro) representantes de entidades e organizações da sociedade com finalidades relacionadas a políticas de segurança pública e defesa social;

II. 2 (dois) representantes de entidades de profissionais de segurança pública; e

III. 8 (oito) representantes de segmentos da sociedade civil organizada, incluindo defesa dos direitos humanos, veículos de comunicação, associações de moradores e especialistas na área.

4.2 Cabe à Comissão Eleitoral, com o apoio do Conselho Municipal de Segurança Pública, empenhar todo o esforço para que todas as 14 (quatorze) vagas destinadas às entidades da sociedade civil, de acordo com a distribuição contida no item 4.1, conforme os respectivos incisos I, II e III, para que sejam legítimas e plenamente ocupadas.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O pedido de inscrição no processo eleitoral deverá ser realizado por meio eletrônico, no prazo e forma previstos nos subitens 6.2 e 10.2 respectivamente;

5.2. O pedido de inscrição também poderá ser realizado presencialmente, por meio físico, mediante protocolo na sede da SEMUSP, localizada no Parque Municipal Josepha Coelho, na Rua Adelina Santana, nº 2, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina - PE, CEP 56330-460. O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

a) O requerimento deverá ser endereçado à Coordenadoria do Núcleo de Gestão de Prevenção à Violência e a Criminalidade (C-NGPREV) e protocolado dentro do prazo estabelecido no subitem 6.2.

5.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo previsto no subitem 6.2.

5.4. O pedido de inscrição no processo eleitoral na condição de:

a) APENAS VOTANTE ou

b) CANDIDATA E VOTANTE, deve ser acompanhado de cópias dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste Edital:

I - formulário de requerimento de habilitação e indicação de representante legal para composição do Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP), presente no ANEXO II;

II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) em vigor, registrado em cartório;

III - relatórios de atividades dos anos de 2023 e 2024 (até 31 de dezembro);

IV - cópia de ata de eleição e posse da diretoria atual;

V - cópia de documento de identificação com foto, CPF, comprovante de residência das pessoas físicas (titular e suplente), designados a participar do processo eleitoral, aptos a votar;

VI - no caso das entidades de profissionais de segurança pública, certidões pertinentes ao item 3.2 deste edital, a saber:

a) Certidão negativa emitida por cartório distribuidor criminal do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o dirigente tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias ou dentro do prazo de validade se houver definido na Certidão (https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/certidao-criminal-pf);

b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal da(s) Seção(ões) na(s) qual(ais) o dirigente tenha residido/domiciliado nos últimos 05(cinco)

Assinado por 2 pessoas: DEVANILDO DE AMORIM SOUZA e LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/018F-50E9-2947-F439 e informe o código 018F-50E9-2947-F439

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias ou dentro do prazo de validade se houver definido na Certidão (https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces);

6. DO CALENDÁRIO DE ETAPAS DA ELEIÇÃO

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
6.1	Publicação do Edital	Até 08/07/2025	Diário Oficial: https://doem.org.br/pe/petrolina
6.2	Inscrições das entidades interessadas (votantes e/ou candidatas)	09/07/2025 a 16/07/2025	Encaminhar via formulário pelo link do **Anexo I** **ou** Protocolar na Sede SEMUSP - Parque Municipal Josepha Coelho, na Rua Adelina Santana, nº 2, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina - PE, CEP 56330-460.
6.3	Divulgação de listagem das entidades habilitadas	18/07/2025	Diário Oficial: https://doem.org.br/pe/petrolina
6.4	Interposição de recurso referente à listagem das entidades habilitadas	Até 23/07/2025	Encaminhar para o e-mail ssp.petrolina@gmail.com
6.5	Divulgação da listagem final das entidades habilitadas após os recursos	25/07/2025	Diário Oficial: https://doem.org.br/pe/petrolina
6.6	Envio da cédula eleitoral contendo os votos das entidades habilitadas	25/07/2025 a 01/08/2025	Encaminhar para o e-mail ssp.petrolina@gmail.com
6.7	Divulgação do resultado preliminar da eleição	Até 05/08/2025	Diário Oficial: https://doem.org.br/pe/petrolina
6.8	Interposição de recurso referente ao resultado da eleição e apuração dos votos	Até 08/08/2025	Encaminhar para o e-mail ssp.petrolina@gmail.com
6.9	Resultado Final da Eleição e homologação	11/08/2025	Diário Oficial: https://doem.org.br/pe/petrolina

7. VOTAÇÃO DAS ENTIDADES CANDIDATAS

7.1. Após a divulgação da listagem final das entidades habilitadas (item 6.5), a Comissão Eleitoral enviará para o *e-mail* indicado pelas entidades no processo de habilitação a cédula eleitoral. A cédula será enviada por *e-mail* com confirmação de recebimento e leitura.

7.2. As entidades habilitadas deverão declarar seus votos no prazo e no e-mail

Assinado por 2 pessoas: DEVANILDO DE AMORIM SOUZA e LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/018F-50E9-2947-F439 e informe o código 018F-50E9-2947-F439

estipulados no item 6.6 deste edital.

7.3. As entidades da sociedade civil organizada habilitadas terão direito a dois votos, devendo cada voto ser destinado a uma candidata diferente, enquanto as de profissionais de segurança pública a um único voto.

7.4. Caso uma entidade vote duas vezes na mesma candidata será computado apenas um voto.

7.5. Se a entidade votante também estiver concorrendo, ao menos um de seus votos deve ser obrigatoriamente destinado a uma entidade que não a própria.

7.6. No âmbito das entidades da sociedade civil organizada, se a cédula eleitoral for preenchida com mais de dois votos, tal cédula será anulada e os votos não serão computados. Já no tocante às entidades de profissionais de segurança pública, a anulação ocorrerá se a cédula for preenchida com mais de um voto.

7.7. Serão considerados os votos do primeiro envio ao e-mail.

7.8. Os votos não são secretos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Caso tenha ocorrido empate de votos, progressivamente serão aplicados os seguintes critérios:

I. Tenha um maior número de associados, inscritos ou sindicalizados em sua entidade;

II. Tenha um número maior de estudos e/ou pesquisas na área de segurança pública, devidamente registrados em relatório anual;

III. Data mais antiga de registro;

9. HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

9.1. A Comissão tornará público o resultado definitivo da eleição através de publicação em Diário Oficial do Município e por meio da página eletrônica do diário oficial da Prefeitura Municipal de Petrolina (https://doem.org.br/pe/petrolina).

9.2. O resultado definitivo da eleição, com a lista das entidades eleitas, será enviado ao seu Presidente para homologação e comunicado à Composição Plenária do Conselho Municipal de Segurança Pública.

10. COMUNICAÇÕES

10.1. Todas as informações sobre o processo eleitoral do COMSEP serão divulgadas ao público por meio da página eletrônica do diário oficial da Prefeitura Municipal de Petrolina - (https://doem.org.br/pe/petrolina).

10.2. Os pedidos de inscrição realizados pelo formulário devem ser preenchidos nos respectivos endereços eletrônicos indicados no **Anexo I**, contendo os documentos necessários como os arquivos anexos.

10.3. Os pedidos de recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico ssp.petrolina@gmail.com, contendo os documentos necessários como arquivos anexos - conforme Anexo I.

10.4. A cédula de votação deverá ser enviada para o endereço eletrônico ssp.petrolina@gmail.com, como arquivo anexo - conforme Anexo I.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

11.2. A inscrição na presente eleição implica na aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

Assinado por 2 pessoas: DEVANILDO DE AMORIM SOUZA e LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/018F-50E9-2947-F439 e informe o código 018F-50E9-2947-F439

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

11.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas, a qualquer tempo, implicará na desclassificação do candidato.

11.4. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conselho Municipal de Segurança Pública.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I - Link para Envio de Documentação
ANEXO II - Requerimento de Habilitação e Indicação de Representante Legal
ANEXO III - Modelo de Declaração de Conformidade com os Itens 3.1 e 3.3 do Edital
ANEXO IV - Modelo de Recurso de Impugnação ao Edital

Petrolina, 08 de julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria nº 0015/2025

Assinado por 2 pessoas: DEVANILDO DE AMORIM SOUZA e LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/018F-50E9-2947-F439 e informe o código 018F-50E9-2947-F439

Certificação Digital: L7QY8QOT-4EREDZVT-BHUXVQXK-QCFZTLF6
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I
RELAÇÃO DE EMAIL/FORMULÁRIO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

CATEGORIA	E-MAIL
Entidade/Organização com finalidade de políticas de segurança pública e defesa social Entidades da sociedade civil organizada	https://forms.gle/wSJVmQZAZxjyq7R46
Entidades de profissionais de segurança pública	https://forms.gle/XjkP9SoAe2eMfxoz5
Os recursos contra decisões do processo eleitoral devem ser enviados para (Conforme modelo do **Anexo IV**)	ssp.petrolina@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: DEVANILDO DE AMORIM SOUZA e LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/018F-50E9-2947-F439 e informe o código 018F-50E9-2947-F439

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO II
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no Edital de Convocação nº 1/2025 para eleição de representante da:

() **ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO COM FINALIDADE DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

() **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

() **PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

do COMSEP, biênio 2026-2027, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (COMSEP), junto à Comissão Eleitoral.

Inscrição no processo eleitoral na condição de:
() APENAS VOTANTE () CANDIDATA E VOTANTE

Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____
Nome do Presidente ou Representante Legal: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Endereço Eletrônico: _____
Referência para Contato (nome e qualificação): _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL PARA VOTAÇÃO

TITULAR
Nome completo: _____
CPF: _____ Telefone: _____
Endereço: _____
Endereço eletrônico (e-mail): _____

SUPLENTE
Nome completo: _____
CPF: _____ Telefone: _____
Endereço: _____
Endereço eletrônico (e-mail): _____

Assinado por 2 pessoas: DEVANILDO DE AMORIM SOUZA e LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/018F-50E9-2947-F439 e informe o código 018F-50E9-2947-F439

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO ITEM 3.3 DO EDITAL

Declaro estar ciente que é vedada a participação, no processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Segurança Pública, de qualquer entidade, fórum, rede ou movimento social que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

I. esteja submetida a regime de direito público;
II. tenha sede fora do território nacional;
III. tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais; e
IV. seja ligada à área de segurança privada.

Nome da Entidade:_____
Nome do Presidente ou Representante Legal: _____
CPF ou CNPJ:_____ Telefone:_____
Endereço:_____
Endereço Eletrônico:_____
Referência para Contato (nome e qualificação):_____

(Identificação de quem assina e qualificação) Assinatura do representante legal

Data: ____/ _____/_____

Assinado por 2 pessoas: DEVANILDO DE AMORIM SOUZA e LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/018F-50E9-2947-F439 e informe o código 018F-50E9-2947-F439

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

À Comissão Eleitoral,
Fundamentado no Edital de Convocação nº 1/2025 para eleição de representante da:

() **ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO COM FINALIDADE DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**
() **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**
() **PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Venho apresentar recurso de impugnação a:
1. () listagem das entidades habilitadas (item 6.4.);
2. () apuração dos votos (item 6.8);
3. () Outro assunto pertinente ao processo eleitoral.

Conforme os seguintes motivos:

Nome da Entidade:_____
Nome do Presidente ou Representante Legal: _____
CNPJ:_____ Telefone:_____
Endereço:_____
Endereço Eletrônico:_____
Referência para Contato (nome e qualificação):_____

(Identificação de quem assina e qualificação) Assinatura do representante legal
Data: ___/ _____/_____

Assinado por 2 pessoas: DEVANILDO DE AMORIM SOUZA e LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/018F-50E9-2947-F439 e informe o código 018F-50E9-2947-F439

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 018F-50E9-2947-F439

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DEVANILDO DE AMORIM SOUZA (CPF 088.XXX.XXX-06) em 08/07/2025 15:43:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL (CPF 818.XXX.XXX-53) em 08/07/2025 15:47:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/018F-50E9-2947-F439

EXTRATO DE CONTRATO

ATOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025

A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições**, HOMOLOGA e ADJUDICA em 02/07/2025 a Dispensa Eletrônica n.º 027/2025 – Processo Administrativo nº 157/2025**. Objeto: Aquisição de ABRAÇADEIRAS NYLON 340MM X 4,8 MM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicações de Petrolina/PE. Empresa vencedora: **STORM COMPANY LTDA (25.527.016/0001-88),** com o valor global de **R$ 9.120,00,** por apresentar menor valor global e cumprimento aos ditames do Aviso da Dispensa. Petrolina, 08/07/2025. José Vilela da Silva Junior - Secretária Municipal de Comunicação.

ATOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025

A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições**, HOMOLOGA e ADJUDICA em 26/06/2025 a Dispensa Eletrônica nº 019/2025 – Processo Administrativo nº 116/2025**. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Colchões, lençóis, travesseiros e toalhas para que os setores possam dar continuidade as atividades já realizadas e garantir o conforto e bem-estar dos atendidos como também, preservar o acolhimento em unidades como o Abrigo Municipal, Casa Laura, Casa Anjo e Centro POP, que prestam assistência a pessoas em situação de rua, famílias desabrigadas e demais públicos atendidos pela política de Assistência Social. Empresa vencedora: TITO COLCHOES LTDA**, CNPJ nº** 52.470.477/0001-34**,** com o valor global de **R$ 17.133,60,** Empresa vencedora: CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME**, CNPJ nº** 19.752.596/0001-04**,** com o valor global de **R$ 5.572,10,** Empresa vencedora: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHO VIDA LTDA**, CNPJ nº** 07.628.070/0001-38**,** com o valor global de **R$ 7.733,20,** Empresa vencedora: L. MOHR EIRELI EPP**, CNPJ nº** 07.261.562/0001-38**,** com o valor global de **R$ 4.020,00** por apresentar menor valor global e cumprimento aos ditames do Aviso da Dispensa. Petrolina, 02/07/2025. Doriane Secchi Mascarelo - Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Fome.

ATOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025

A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições**, HOMOLOGA e ADJUDICA em 07/07/2025 a Dispensa Eletrônica nº 035/2025 – Processo Administrativo nº 227/2025**. Objeto: contratação de empresa para a locação de veículos destinados ao evento da Feira Nacional de Negócios do Artesanato – Fenearte. Empresa vencedora: REALTUR TRANSPORTE DEPASSAGEIROS EVIAGENS LTDA**, CNPJ nº** 31.407.615/0001-60**,** com o valor global de **R$ 14.460,00,** por apresentar menor valor global e cumprimento aos ditames do Aviso da Dispensa. Petrolina, 08/07/2025. Rosane da Costa Santos - Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 310/2023

ESPÉCIE: Segundo Aditivo - Contrato n° 310/203: **Modalidade** CREDENCIAMENTO Nº 004/2023. **CONTRATADA** MARJORIE CRISTINE AMORIM SOBREIRA-**CPF sob o nº 064.916.914-03** - **OBJETO**, a renovação integral do Contrato nº 310/2023, cujo objeto é contratação de profissionais para atuarem como peritos nos processos administrativos de licenciamento e fiscalização ambiental do município de Petrolina, para atender às necessidades da agência municipal de meio ambiente AMMA, na forma do Memorando 38.713/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição. O prazo de vigência do referido contrato será de 14/07/2025 a 14/07/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n°. 8.666/1.993 - **Data da assiantura** 16/06/2025 - Marcelo Alexandre Luz Gama Agência Municipal de Meio Ambiente.